ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PMMH
Av. Carlos Libório, nº 101 – Centro, CEP: 64.650-000, Monsenhor Hipólito - PI
CNPJ: 06.553.770/0001-48
FONE: (89) 3433-1155
E-mail: pmmhpi@yahoo.com

LEI nº 278, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA A Lei 244 de 05 de dezembro de 2014, para modificar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do município de Monsenhor Hipólito – PI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar o piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, conforme fixado na Lei 12.994, de 17 de junho de 2014, alterada pela Lei 13.708/2018.

Paragrafo Único. O piso salarial a que refere o artigo 1º desta Lei será de R$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito – PI, na data de 22 de março de 2019.

Zenon de Moura Bezerra
Prefeito Municipal

Publique-se.

Maria dos Santos Bezerra Gomes
Chefe de Gabinete do Prefeito.

Levado a sessão nesta data, Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito em 22/03/2019

Antônia Elcione Rodrigues
AUXILIAR DA CÂMARA

A ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito, 22 / 03 / 2019

Secretário da Câmara

Aprovado em PRIMEIRA Discussão
por UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 22 / 03 / 2019

Secretário da Câmara

A SANSÃO
Sala das Sessões, em 22 / 03 / 2019

Presidente da Câmara

SANCIONADA
Nesta data, 25 / 03 / 2019

Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
CNPJ: 06.554.778/0001-2

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº PP 025/2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS, CURSOS, COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÕES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS-PI, CONFORME PROJETO TÉCNICO EM ANEXO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS** E A EMPRESA: **PERSONAL CONSULTORES EMPRESARIAIS LTDA ME - CNPJ: 18.659.702/0001-47,** NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Pelo Presente instrumento contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS, CNPJ nº. 06.554.778/0001-29, com sede na Rua Floriano Peixoto, 270 – bairro Centro – Beneditinos, Piauí, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, o Sr. JULLYVAN MENDES DE MESQUITA, brasileiro, solteiro, RG nº 2.437.808-SSP-PI e CPF Nº. 022.624.543-86, e, do outro lado, a Empresa: **PERSONAL CONSULTORES EMPRESARIAIS LTDA ME**, aqui denominada CONTRATADA, **C.N.P.J. Nº 18.659.702/0001-47**, com endereço à Rua Celso Pinheiro, nº 1786, Sala A, Bairro Cristo Rei, cidade de Teresina, estado do Piauí, neste ato representante legal, doravante denominada CONTRATADA, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Aditivo ao Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo PP nº 025/2018, fundamentado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de validade do referido Contrato por 90 dias, conforme estatuído no Artigo 57, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato, inclusive as fontes de recursos e a Cláusula que estabelece o Foro para demanda em torno do mencionado contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem ajustados e contratados, firmam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Beneditinos, 18 de Março de 2019.

Jullyvan Mendes de Mesquita
Prefeito Municipal

Clenilda Ferreira de Almeida Calistrato
PERSONAL CONSULTORES EMPRESARIAIS LTDA ME
CNPJ: 18.659.702/0001-47
Contratado

Testemunhos: 1_____

2_____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PMMH
Av. Carlos Libório, nº 107 – Centro, CEP: 64.650-000, Monsenhor Hipólito - PI
CNPJ: 06.553.770/0001-48
FONE: (89) 3433-1155
E-mail: pmmhpi@yahoo.com

LEI nº 278, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA A Lei 244 de 05 de dezembro de 2014, para modificar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do município de Monsenhor Hipólito – PI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar o piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, conforme fixado na Lei 12.994, de 17 de junho de 2014, alterada pela Lei 13.708/2018.

Paragrafo Único. O piso salarial a que refere o artigo 1º desta Lei será de R$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito – PI, na data de 22 de março de 2019.

Zenon de Moura Bezerra
Prefeito Municipal

Publique-se.

Maria dos Santos Bezerra Gomes
Chefe de Gabinete do Prefeito.

Lida a sessão nesta data Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito em 22/03/2019
Antônia Elaine Rodrigues
AUXILIAR DA CÂMARA

A ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE
Sala das sessões da Câmara Municipal

Aprovado em PRIMEIRA Discussão por UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 22/03/2019
Juliana de Sá Bezerra Alves
Secretário da Câmara

A SANSÃO
Sala das Sessões, em 22/03/2019
Erika Bezerra Alves
Presidente da Câmara

SANCIONADA
Nesta data, 25/03/2019
Zenon de Moura Bezerra
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP: 64.588-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvnpi@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068
CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Procedimento: Pregão nº 003/2019
Processo Administrativo nº 018/2019
OBJETO: Serviço de Fotocópias

Fica o Sr. **MIQUÉIAS ANDERSON RODRIGUES CARVALHO - MEI,** microempreendedor individual, inscrito no CNPJ de nº 30.090.870/0001-60, com sede na Rua Santo Antônio, nº272, centro Vila Nova do Piauí-PI, representado neste ato por Miquéias Anderson Rodrigues Carvalho, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.835.429.994 SSP-PI inscrito no CPF/MF nº 612.688.863-43, convocado para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comparecer à sede da Comissão Permanente de Licitação, a qual fica localizada na Avenida Santo Antônio, nº 210, Centro, Vila Nova do Piauí – PI, para assinar contrato de prestação de serviço resultante do processo licitatório acima epigrafado, sob pena de decair o direito à contratação, tal qual estabelecido pelo artigo 64 e § 1º da Lei nº 8666/93.

Vila Nova do Piauí – PI, 22 de março de 2019.

AMILTON ANTÔNIO LEAL
Presidente da CPL

ICP Brasil

EDIÇÕES ASSINADAS DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO HOMOLOGADO PELO ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.